



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 7.846, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 101.164,26.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.164,26, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade.... 04 - FUNDEB

Função..... 12 - Educação

Subfunção 365 - Educação Infantil

Programa. 0253 - EDUCACAO INFANTIL

Atividade... 2.205 - REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES

Categoria...3.1.90.11 / 299 - 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.164,26

Total Suplementação: 101.164,26

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:


31 - FUNDEB 101.164,26

Total excesso de arrecadação 101.164,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) nas fls. 072
e publicado (a)
Em 24 / 04 / 2012

